



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 24.02.2025 a 28.02.2025

Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01158/2024-08 (Embargos de Declaração)

Relatora: Cons. Cíntia Menezes Brunetta

Embargante: Emanuel Eugenio Alves

Embargado: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Objeto: Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Concurso Público para Provimento do Cargo de Promotor de Justiça Substituto. GEDOC nº 20.14.0001.0003541/2023-64. Alega inconsistência e inobservância dos critérios da proporcionalidade e da alternância no provimento dos cargos destinados às pessoas com deficiência. Descumprimento da Resolução CNMP nº 81/2012. Não cumprimento da reserva de vagas às pessoas com deficiência. Pedido de Liminar

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. Não proferiu voto o Conselheiro Paulo Passos, nos termos do art. 7º-A, §8º, do RICNMP. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira  
Coordenadora de Processamento de Feitos